



SEÇÃO 1 – Poder Executivo

FISCALIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO Nº 03 – 2025

Sociedade Imobiliária e Construtora CIL LTDA
Rua Domingues Ribas 81 Sala 7
Monção
Taubaté SP
12060-000

ESPECIFICAÇÃO: Lei 826/1978 – Código Tributário Municipal

*"Art. 8º A incidência de imposto independe:
I - Da legitimidade do título de aquisição ou de posse do bem imóvel;
II - Do resultado econômico da exploração do bem imóvel;
III - Do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas relativas ao imóvel."*

*Art. 9º Contribuinte de Imposto é o proprietário, o titular de domínio útil ou possuidor a qualquer título de bem imóvel.
§ 1º São também contribuintes e promitente comprador imitido na posse, os posseiros, ocupantes ou comodatários de imóveis pertencentes à União, Estados ou Municípios ou a quaisquer outras isentas ou imunes.
§ 2º O imposto é devido, a critério da repartição competente:
I - por quem exerce a posse direta do imóvel, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos possuidores indiretos;
II - por qualquer dos possuidores indiretos, sem prejuízo da responsabilidade solidária dos demais e do possuidor direto.
§ 3º O disposto neste artigo aplica-se ao espólio das pessoas nele referidas.*

No dia 03 de junho de 2025, no exercício de minhas funções, à vista do(s) fato(s) especificado(s) no processo SEI 3535606.413.00005949/2025-97, venho **DAR CIÊNCIA** à V.S.ª sobre a situação em questão e não emissão da guia de ITBI.

Segue anexo cópia do processo em questão.

Paraibuna, 03 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
MICHELE DAHER SANTOS
Data: 03/06/2025 09:38:21 -0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Michele Daher Santos
Fiscal Tributário

Documento assinado digitalmente
NILZA HELENA SILVA ALVES
Data: 03/06/2025 09:27:48-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Nilza Helena Silva Alves
Fiscal Tributário

SEÇÃO 3 – Contratos Públicos

ANÁLISE DE RECURSO - INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS

Processo: 3535606.413.00001518/2025-71

A Divisão de compras e Licitações, torna público e para conhecimento do interessado, relativo ao recurso interposto contra o indeferimento de qualificação como Organização Social de Saúde – OSS, que foi NEGADO PROVIMENTO ao recurso manifestado pela entidade Associação Brasileira de Educação e Saúde – ABRADES.

Estância Turística de Paraibuna, 29 de janeiro de 2025.
Divisão de Compras e Licitações

INDEFERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS

Processo: 3535606.413.00008051/2025-71

Assunto: REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS

A Divisão de compras e Licitações, comunica que foi INDEFERIDA a solicitação para qualificação como Organização Social de Saúde, requerida pela entidade Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, conforme decisão exarada pela Procuradoria Municipal, com fundamento no artigo 6º, §3º, II, da Lei

Ordinária Municipal nº 2872/2014.

Processo: 3535606.413.00007401/2025-81

Assunto: REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS

A Divisão de compras e Licitações, comunica que foi INDEFERIDA a solicitação para qualificação como Organização Social de Saúde, requerida pela entidade Instituto Med Life, conforme decisão exarada pela Procuradoria Municipal, com fundamento no artigo 6º, §3º, II, da Lei Ordinária Municipal nº 2872/2014.

Processo: 3535606.413.00008544/2025-19

Assunto: REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS

A Divisão de compras e Licitações, comunica que foi INDEFERIDA a solicitação para qualificação como Organização Social de Saúde, requerida pela entidade Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP, conforme decisão exarada pela Procuradoria Municipal, com fundamento no artigo 6º, §3º, III, da Lei Ordinária Municipal nº 2872/2014.

Processo: 3535606.413.00007920/2025-40

Assunto: REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS

A Divisão de compras e Licitações, comunica que foi INDEFERIDA a solicitação para qualificação como Organização Social de Saúde, requerida pela entidade Raio de Sol Melhorando Vidas, conforme decisão exarada pela Procuradoria Municipal, com fundamento no artigo 6º, §3º, III, da Lei Ordinária Municipal nº 2872/2014.

Processo: 3535606.413.00008330/2025-34

Assunto: REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS

A Divisão de compras e Licitações, comunica que foi INDEFERIDA a solicitação para qualificação como Organização Social de Saúde, requerida pela entidade Instituto Diretrizes, conforme decisão exarada pela Procuradoria Municipal, com fundamento no artigo 6º, §3º, II, da Lei Ordinária Municipal nº 2872/2014.

Processo: 3535606.413.00008561/2025-48

Assunto: REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS

A Divisão de compras e Licitações, comunica que foi INDEFERIDA a solicitação para qualificação como Organização Social de Saúde, requerida pela entidade Organização Social de Medicina e Educação de São Carlos - OMESC, conforme decisão exarada pela Procuradoria Municipal, com fundamento no artigo 6º, §3º, III, da Lei Ordinária Municipal nº 2872/2014.

Processo: 3535606.413.00007387/2025-16

Assunto: REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – OSS

A Divisão de compras e Licitações, comunica que foi INDEFERIDA a solicitação para qualificação como Organização Social de Saúde, requerida pela entidade Irmandade Boituva de Saúde e Educação, conforme decisão exarada pela Procuradoria Municipal, com



fundamento no artigo 6º, §3º, III, da Lei Ordinária Municipal nº 2872/2014.

Informa-se as requerentes que, se houver interesse, o prazo para interposição de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia subsequente a publicação do indeferimento no Diário Oficial Eletrônico Municipal.

Estância Turística de Paraibuna, 16 de julho de 2025.
Divisão de Compras e Licitações